



PREFEITURA MUNICIPAL DE GENERAL CARNEIRO

GABINETE EXECUTIVO GESTÃO 2021/2024

Avenida Presidente Getúlio Vargas, 601 – Centro

General Carneiro – Estado do Paraná

CEP: 84.660-000 – CNPJ 75.687.681/0001-07

DECRETO MUNICIPAL Nº 936/2023

SÚMULA: Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Especial.

O Prefeito Municipal de General Carneiro - Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e devidamente autorizado pela Lei Municipal nº 1948 de 10/10/2023.

ART. 1º - Na conformidade com o Artigo 42º da Lei Federal 4320, de 17 de março de 1964, fica o Executivo Municipal autorizado a abrir no Orçamento vigente um Crédito Adicional Especial no valor de R\$ 500.000,00 (quinhentos mil reais) nos valores e discriminações abaixo:

Desp.	Fonte TCE	Funcional Programática	Descrição	Elemento	Valor
454	2494	03.002.10.301.0024.2.035	MANUTENÇÃO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	3.3.90.30	R\$ 150.000,00
475	2494	03.002.10.301.0024.2.035	MANUTENÇÃO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	3.3.90.39	R\$ 90.000,00
486	2494	03.003.10.302.0024.2.041	MANUT. CONSÓRCIO INTERMUN. DE SAÚDE	3.3.71.70	R\$ 260.000,00

ART. 2º - Os recursos utilizados para abertura dos Créditos anteriormente citados decorrerão, nos termos do artigo 43 da Lei Federal nº 4.320/1964, pelo excesso de arrecadação na fonte de recursos 2494 – Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde proveniente de Emenda Parlamentar.

ART. 3º - Fica autorizado ao Poder Executivo a fazer a alteração no PPA 2022/2025, na LDO e na LOA vigente para inclusão das despesas, projetos e programas previstos no art. 1º do presente Decreto.

Gabinete do Prefeito Municipal de General Carneiro – Paraná, 11 de outubro de 2023.

Joel Ricardo Martins Ferreira
Prefeito Municipal



General Carneiro - Cidade mais fria do Paraná

